



DECRETO Nº 058, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;
CONSIDERANDO que configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsão no art. 142 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo, nos termos do art. 137, II, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814001 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;
CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Igor Rodrigues Leal de Carvalho;
CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCXLI, p. 80;

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, por abandono de cargo, IGOR RODRIGUES LEAL DE CARVALHO, matrícula nº 649, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação dos efeitos a partir de dia 01 de janeiro de 2009.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras, PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;
CONSIDERANDO que configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsão no art. 142 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo, nos termos do art. 137, II, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814001 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;
CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Walter de Carvalho Oliveira;
CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCXLI, p. 80;

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, por abandono de cargo, Walter de Carvalho Oliveira, matrícula nº 1033, cargo de Médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação dos efeitos a partir de dia 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras, PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Praça N. Luz,
06.554.372/0001-46

Exercício: 2014

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$458.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.122.0034.2003.0000	3.3.90.36.00	COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	5.000,00	
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
26	04.122.0034.2003.0000	3.3.90.39.00	COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	71.500,00	
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
29	04.122.0035.2002.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	
		001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
32	04.122.0035.2002.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00	
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
48	28.843.0003.2065.0000	3.1.90.91.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	28.000,00	
		001	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
41	04.123.0004.2008.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.000,00	
		001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
43	04.123.0004.2008.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Praça N. Luz,
06.554.372/0001-46

Exercício: 2014

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.1

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
61	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	33.000,00	
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
95	12.361.0022.2011.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.000,00	
		001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
105	12.361.0022.2011.0000	3.3.90.91.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.600,00	
		001	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
113	12.361.0022.2012.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	300,00	
		001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
02	05	02	CULTURA		
168	13.392.0020.2027.0000	3.3.90.36.00	APOIO AOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO	700,00	
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
02	05	04	LAZER		
179	27.813.0014.2024.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	19.600,00	
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
		000 000	TESOURO		
			A DEFINIR		
02	05	05	FUNDEB		
180	12.361.0022.1004.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	14.500,00	
		009	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 009 09	
		000 000	FUNDEB		
			A DEFINIR		
183	12.361.0022.2029.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 %	45.000,00	
		009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 09	
		000 000	FUNDEB		
			A DEFINIR		

(Continua na próxima página)